

EDITAL N.º 22/2015

O Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, Capitão da GNR CARLOS MANUEL RODRIGUES COELHO, no uso de competência legalmente atribuída enquanto titular de cargo dirigente com responsabilidade direta na prossecução da missão legalmente atribuída à Polícia Municipal de Cascais, designadamente as previstas na alínea a) do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 19/2004, de 20 de maio e na alínea n) do artigo 5º do Regulamento de Organização e Funcionamento do Departamento de Polícia Municipal de Cascais, publicado em Boletim Municipal de 6 de outubro de 2000 e objeto de ratificação mediante a Resolução do Conselho de Ministros nº 131/2000, de 12 de outubro, e nos termos do Despacho nº 125/2013, de 2 de dezembro. -----

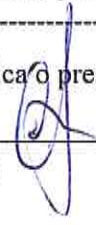
FAZ PÚBLICO que, ao abrigo do disposto no Art.º 165.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 44/05, de 22 de fevereiro, **fica pelo presente notificado(a) Pedro Daniel António**, com último domicílio conhecido em Rua Florbela Espanca n.º14, 1.º Esq., 2710-367 Sintra, para, na qualidade de proprietário e no prazo de **45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir reclamar a viatura de matrícula **11-10-FJ**, marca **Fiat**, a qual se encontra depositada no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce para onde foi removida em 28/08/2014 por se encontrar em estacionamento abusivo na Praceta Pedro Álvares Cabral – S. Domingos de Rana, infringindo o disposto no Art.º 164.º, nº1, al. c), do Código da Estrada.

O levantamento da viatura será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, atualizada pela Portaria nº 1334-F/2010, publicada em D.R. em 31.12 (remoção: **84,00€**; depósito: **19,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). -----

Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exª dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, nº 22, Piso 0, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H30, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos da viatura. -----

Em caso de não reclamação da viatura dentro do prazo concedido, será a mesma considerada abandonada e adquirida pela Câmara Municipal, nos termos dos Art.ºs 165.º e 166.º do Código da Estrada. -----

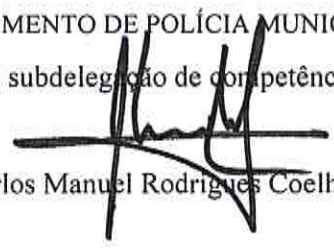
Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais. -----

E eu,  Carlos Alberto Anes Fernandes, Chefe de Divisão de Polícia, o subscrevo.

Cascais, 15 de janeiro de 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

Com subdelegação de competências


Carlos Manuel Rodrigues Coelho

CERTIDÃO

Certifico que afixei no atendimento municipal, exemplar de igual teor do Edital que antecede, para o fim no mesmo expresso.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino

Casais, 20 de janeiro de 2015

J. Faria

(Ag. P.M. Acad. Princ.)